

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Processo Administrativo 11303/2020
PREGÃO Nº. 39/2020 – ELETRÔNICO
DATA: 23/11/2020 ÀS 10:00 HORAS

GRUPO XV						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
40	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE PARA 50 ML E PESO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS. CAIXA CONTENDO 50 CENTOS. PADRÃO ABNT, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, MARATÁ, BONOPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE PCT COM 100 UNID , MODELO DESCARTAVEL PROCENDENCIA NACIONAL TIPO 50 50 ML	HAPPY	PCT	3.000	1,85	5.550,00
GRUPO XV.....						5.550,00

VALOR TOTAL R\$ 5.550,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REIAS)

propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

prazo de entrega dos bens: A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no

prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA,

local de entrega: e segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços O prazo para execução e vigência do objeto deste Termo de Referência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Declaração expressa: Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

THAYNARA VIEIRA MARTINS
CX ECONOMICA FEDERAL

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

AGENCIA: 1739 CONTA: 60.718
SÃO LUIS 23 DE NOVENBRO DE 2020

Thaynara Vieira Martins
Arco Yris Comércio Eireli
Thaynara Vieira Martins
CPF. 608.612.273-36
Proprietária

ARCO YRIS COMERCIO EIRELLI EPP
PROF COMERCIANTE
THAYNARA VIEIRA MARTINS
RG. 042588432011-9
CPF. 608612273-36
Proprietária



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.374.448/0001-69
Razão Social: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: ARCO YRIS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2020
FGTS	Validade:	02/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/06/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 088901/20

Data da

13/11/2020 11:52:53

Inscrição Estadual: 125068336

CPF/CNPJ: 26374448000169

Razão Social: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA H, 29 A QUADRA16 CEP: 65010000

Telefone: (98)32314105

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 13/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/11/2020 11:45:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057505/20

Data da

13/11/2020 11:53:52

Inscrição Estadual: 125068336

CPF/CNPJ: 26374448000169

Razão Social: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA H, 29 A QUADRA16 CEP: 65010000

Telefone: (98)32314105

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/11/2020 11:46:44



CERTIFICADO

1020200092190990



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005662932020

Validade: 23/03/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.374.448/0001-69	Inscrição Municipal: 98224527
Razão Social: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA H	
Número: 29 A	Complemento: QUADRA 16;
Bairro: PARQUE AURORA - COHATRAC	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65010000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de novembro de 2020 às 15:35**, sob o código de autenticidade nº **25982A7484039A4F5BA08F6C2D3C6C3F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.374.448/0001-69
Razão Social: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: ARCO YRIS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.374.448/0001-69
Razão Social: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: ARCO YRIS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.374.448/0001-69
Razão Social: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: ARCO YRIS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.374.448/0001-69
Razão Social: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: ARCO YRIS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2020 03:53:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARCO YRIS COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **26.374.448/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAYNARA VIEIRA MARTINS**

CPF/CNPJ: **608.612.273-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:53:27 do dia 26/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 686C261120025327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO YRIS COMERCIO EIRELI.

Pelo presente instrumento, a Senhora **THAYNARA VIEIRA MARTINS** Data de Nascimento 01.10.1998, Natural de São Luís/MA. Brasileira, solteira, empresaria, portadora da RG nº 0425884320119 SSP/MA expedida em 14.07.2011 e CPF 608.612.273-36, Residente e domiciliada á Rua dos Juritis, nº 01, Quadra 13ª, Apto 901, Jardim Renascença, São Luís/MA. CEP 65.075-240. Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002 constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas clausulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome de firma social de **ARCO YRIS COMERCIO EIRELI**, estabelecida **Avenida Maria Alice, nº 02; Quadra L Lote 01 e 02; Loja 33; Olho D'água, São Luís/MA. CEP 65.068-095.** à (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa terá por objetivo social a atividade principal:

CNAE PRINCIPAL:

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE Secundária:

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 15:57 SOB Nº 21600044049.
PROTOCOLO: 160642248 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602185644. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO YRIS COMERCIO EIRELI.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa tem suas atividades iniciadas em **26.09.2016**, e prazo e duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato assim distribuída:

TITULAR	VALOR TOTAL R\$	VALOR PERC %
THAYNARA VIEIRA MARTINS	300.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela a integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A Administração e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente a **THAYNARA VIEIRA MARTINS**, a qual ficará investida de todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 15:57 SOB Nº 21600044049.
PROTOCOLO: 160642248 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602185644. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Declara a titular da Empresa EIRELI, para os devidos fins e feitos de direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administradora (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 15:57 SOB Nº 21600044049.
PROTOCOLO: 160642248 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602185644. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

JUCEMA

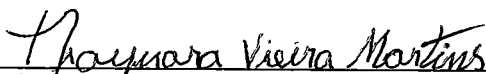
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica ficando eleito o foro desta Comarca para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor, assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo.

São Luis (MA), 26 de setembro de 2016.



THAYNARA VIEIRA MARTINS

RG: 0425884320119 SSP/MA

CPF: 608.612.273-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 15:57 SOB Nº 21600044049.
PROTOCOLO: 160642248 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602185644. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI-EPP**

Pelo presente instrumento, o Senhora. **THAYNARA VIERA MARTINS**, nascida em 01.10.1998, natural de São Luís/MA, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 0425884320119 SSP/MA, expedida em 14.07.2011 e CPF 608.612.273-66, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, nº 01, Quadra 13, Apart 901, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-240. Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – ARCO YRIS COMERCIO EIRELI-EPP**, estabelecida à Avenida Maria Alice, nº 02, Quadra L, Lote 01 e 02, Loja 33, Olho D'água São Luís - MA- CEP: 65.068-095. Com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o nº 21600044049 em 18.10.2016. Inscrita no CNPJ: 26.374.448/0001-69. Resolve alterar o ato constitutivo da empresa, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

O endereço da empresa que era estabelecida na estabelecida à Avenida Maria Alice, nº 02, Quadra L, Lote 01 e 02, Loja 33, Olho D'água São Luís - MA- CEP: 65.068-095. **Passará ser na Rua Dois Mil, nº 02, Parque Aurora, São Luís/MA - CEP 65.051-854.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Ato Constitutivo, e em tudo aquilo que não colidam com o que se expressa nesta Alteração Contratual.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2019.


THAYNARA VIERA MARTINS
RG nº: 0425884320119 SSP/MA
CPF: 608.612.273-36

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 17:16 SOB Nº 20190050926.
PROTOCOLO: 190050926 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900500607. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular a **Sra. THAYNARA VIEIRA MARTINS**, nascida em 01.10.1998, brasileira, natural de São Luís, solteira, portadora do RG nº 0425884320119 SSP/MA expedida em 16.10.2014 e CPF: 608.612.273-36, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, Nº 01, Quadra 13, Apart. 901, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-240. Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Dois Mil, nº 02, Parque Aurora, São Luís/MA - CEP: 65.051.854. Inscrita no CNPJ nº 26.374.448/0001-69. **Com Ato Constitutivo** registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o nº 21600044049 em 18.10.2016, Primeira Alteração registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o nº 20190050926 em 04.02.2019, Segunda Alteração sob o nº 20190271582 em 15.04.2019, Terceira Alteração sob o nº 20191075590 em 04.10.2019, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SOCIAL DA SOCIEDADE:

O endereço da sede social da sociedade que era estabelecida na Rua Dois Mil, nº 02, Parque Aurora, São Luís/MA - CEP: 65.051.854. **PASSARÁ SER na Rua H, 29A Quadra 16, Parque Aurora / Cohatrac - CEP: 65.010-000, São Luís - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente a **Sra. THAYNARA VIEIRA MARTINS**, a qual ficará investido de todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O Administrador firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio, ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA QUARTA- DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Ato Constitutivo, Primeira Alteração, Segunda Alteração, Terceira Alteração e em tudo aquilo que não colidam com o que se expressa nesta Alteração Contratual.

São Luís (MA), 24 de abril de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60861227336	THAYNARA VIEIRA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2020 08:37 SOB Nº 20200296833.
PROTOCOLO: 200296833 DE 25/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001643169. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO
YRIS COMERCIO EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento particular a **Sra. THAYNARA VIEIRA MARTINS**, nascida em 01.10.1998, brasileira, natural de São Luís, solteira, portadora do RG nº 0425884320119 SSP/MA expedida em 16.10.2014 e CPF nº 608.612.273-36, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, nº 01, Quadra 13, Apart. 901, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-240. Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Dois Mil, nº 02, Parque Aurora, São Luís/MA - CEP: 65.051.854. Inscrita no CNPJ nº 26.374.448/0001-69. Com Primeira Alteração, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o nº 21600044049 em 18.10.2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE:

Passa a titularidade **ANA CELIA LIMA GOMES**, solteira, nascida em 12.05.1976, natural de Axixa/MA, brasileira, portadora do RG nº 000051888996-3 expedida em 09.07.2018 SSP/MA e CPF 620.288.633-15, residente e domiciliada na Rua Mil e Quinhentos, Nº 6, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65.051-844.

Nome Empresário	Valor Total R\$	Perc %
ANA CELIA LIMA GOMES	300.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica determinada que todos os débitos constituídos, a partir início da atividade da firma que ocorreu em 18.10.2016, junto à Secretaria da Receita Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social, FGTS, bem como débitos ou indenizações trabalhistas ficarão sob a responsabilidade de **ANA CELIA LIMA GOMES**. Consoante a faculdade prevista no artigo 1025, da Lei 10406/02

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social principal da empresa individual:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 11:03 SOB Nº 20190271582.
PROTOCOLO: 190271582 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901706837. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO
YRIS COMERCIO EIRELI - EPP.**

- 4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01** - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01** - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela a integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 11:03 SOB Nº 20190271582.
PROTOCOLO: 190271582 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901706837. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO
YRIS COMERCIO EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada é indivisível perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção do capital que o possuidor.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente a **ANA CELIA LIMA GOMES**, o qual ficará investido de todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da Empresa EIRELI, para os devidos fins e feitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)..

CLÁUSULA NONA- Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 11:03 SOB Nº 20190271582.
PROTOCOLO: 190271582 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901706837. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO
YRIS COMERCIO EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA DÉCIMA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

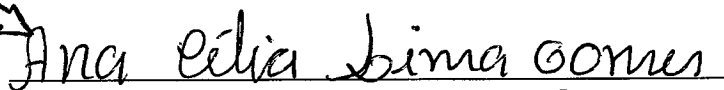
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Fica eleito o foro desta Comarca para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, que será levado o registro perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor, assinado pelo o titular.

São Luís (MA), 18 de março de 2019.

1º Ofício de Notas



ANA CELIA LIMA GOMES

RG nº 000051888996-3

CPF 620.288.633-15

4º OFÍCIO DE NOTAS



THAYNARA VIEIRA MARTINS

CPF nº 608.612.273-66

RG nº 042588432011-9

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 11:03 SOB Nº 20190271582.
PROTOCOLO: 190271582 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901706837. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular a **Sra. ANA CELIA LIMA GOMES**, nascida em 12.05.1976, brasileira, natural de Axixa/MA, solteira, portadora do RG nº 000051888996-3 SSP/MA expedida em 09.07.2018 e CPF nº 620.288.633-15, residente e domiciliada na Rua Mil e Quinhentos, nº 06, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65.051-844. Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – ARCO YRIS COMERCIO EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Dois Mil, nº 02, Parque Aurora, São Luís/MA – CEP: 65.051.854. Inscrita no CNPJ n.º 26.374.448/0001-69. Com Ato Constitutivo, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o n.º 21600044049 em 18.10.2016, Primeira Alteração sob o nº 20190050926 em 04.02.2019, Segunda Alteração sob o nº 20190271582 em 15.04.2019, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei 10406/02, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE:

Passa a ser a titular a **Sra. THAYNARA VIEIRA MARTINS**, solteira, nascida em 01.10.1998, natural de São Luís/MA, brasileira, portadora do RG nº 042588432011-9 expedida em 16.10.2014 SSP/MA e CPF 608.612.273-36, residente e domiciliada na Rua dos Juritis, Nº 01, Quadra 13, Apart. 901, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-240.

Nome da Empresária	Valor Total R\$	Perc %
THAYNARA VIEIRA MARTINS	300.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica determinada que todos os débitos constituídos, a partir início da atividade da firma que ocorreu em 18.10.2016, junto à Secretaria da Receita Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social, FGTS, bem como débitos ou indenizações trabalhistas ficarão sob a responsabilidade de **THAYNARA VIEIRA MARTINS**. Consoante à faculdade prevista no artigo 1025, da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social da empresa individual de responsabilidade limitada:

Atividade Principal:

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

14.13-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP.

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela a integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada é indivisível perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre das mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção do capital que o possuidor.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP.

CLÁUSULA QUINTA – A Administração e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente a **THAYNARA VIEIRA MARTINS**, o qual ficará investido de todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – Declara a titular da Empresa EIRELI, para os devidos fins e feitos de direitos, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072,§ 2º e art. 1.078, CC/2002)..

CLÁUSULA NONA- Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARCO YRIS
COMERCIO EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Fica eleito o foro desta Comarca para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, que será levado o registro perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competentes, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor, assinado pelo o titular.

São Luís (MA), 03 de outubro de 2019.

Assinado com Certificado Digital

THAYNARA VIEIRA MARTINS

CPF nº 608.612.273-66

RG nº 042588432011-9 SSP - MA

Assinado com Certificado Digital

ANA CELIA LIMA GOMES

CPF nº 620.288.633-15

RG nº 000051888996-3 SSP-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
60861227336	THAYNARA VIEIRA MARTINS
62028863315	ANA CELIA LIMA GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 09:09 SOB Nº 20191075590.
PROTOCOLO: 191075590 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904638409. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP Portadora do CNPJ 26.374.448/0001-69 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000758551
NIRE (Sede) 21600044049	CNPJ 26.374.448/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2016	Início de Atividade 18/10/2016
Endereço Completo RUA H, Nº29 A, QUADRA 16,, PARQUE AURORA - COHATRAC - São Luís/MA - CEP65010000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200296833	26/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200213059	18/03/2020	BALANCO
002	20191075590	04/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190271582	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190232480	20/03/2019	BALANCO
223	20190232480	20/03/2019	BALANCO
002	20190050926	04/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20180356860	25/04/2018	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20180303260	20/04/2018	BALANCO
223	20180032925	31/01/2018	BALANCO
223	20170890546	13/07/2017	BALANCO
223	20160813271	07/11/2016	BALANCO
316	20160642230	18/10/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600044049	18/10/2016	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2020, às 09:16:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T J G 9 O H I R.

MAC2000758551

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP		Protocolo: MAC2000758540	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600044049	CNPJ 26.374.448/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2016	Início de Atividade 18/10/2016
Endereço Completo Rua H, Nº 29 A, QUADRA 16; PARQUE AURORA - COHATRAC - São Luís/MA - CEP 65010-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIOVAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO EVIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIOVAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO AVAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CMARAS DE AR			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome THAYNARA VIEIRA MARTINS	CPF 608.612.273-36	Administrador S	Início do Mandato 03/10/2019
Dados do Administrador Nome THAYNARA VIEIRA MARTINS		CPF 608.612.273-36	Início do Mandato 03/10/2019
Último Arquivamento Data 26/04/2020	Número 20200296833	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2020, às 09:16:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHUJGMGU.

MAC2000758540

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

Estado Do Maranhão
Ministério Público
Procuradoria-Geral De Justiça
Comissão Permanente De Licitação
Pregão Eletrônico nº. 39/2020_SRP
Processo Administrativo nº. 11303/2020
Data: Às 10 horas Do Dia 23 De Novembro De 2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa ARCO YRIS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.374.448/0001-69, sediada na Rua R H, nº 29 A QUADRA 16 PARQUE AURORA COHATRAC, SÃO LUÍS-MA, por seu representante legal, Sr.^a THAYNARA VIEIRA MARTINS, Brasileira, Solteira, Proprietária portadora da Carteira de Identidade nº. 042588432011-9 SSP/MA E CPF Nº 608.612.273-36, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

SÃO LUIS 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Thaynara Vieira Martins
Arco Yris Comercio Eireli
Thaynara Vieira Martins
CPF. 608.612.273-36
Proprietária

Arco Yris Comercio Eireli

Thaynara Vieira Martins

RG: 042588432011-9

CPF: 608.612.273-36

Proprietária

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 06 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ARCO YRIS COMERCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 26.374.448/0001-**

69. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 6 de novembro de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 06/11/2020 16:41:31.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

Empresa: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP
C.N.P.J.: 26.374.448/0001-69
Insc. Junta Comercial: 21600044049 **Data:** 18/10/2016
Endereço: RUA DOIS MIL, 2, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-854
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Balanco encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.521.057,68D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.521.057,68D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.521.057,68D
53	1.1.5	ESTOQUE	250.647,51D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	250.647,51D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	250.647,51D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.771.705,19D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
111	1.2.4	IMOBILIZADO	44.103,05D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.956,54D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.956,54D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.146,51D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.146,51D
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.103,05D
1		TOTAL ATIVO	2.815.808,24D

Empresa: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP
C.N.P.J.: 26.374.448/0001-69
Insc. Junta Comercial: 21600044049 **Data:** 18/10/2016
Endereço: RUA DOIS MIL, 2, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-854
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Balanco encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
164	2.1.3	FORNECEDORES	279.075,78C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	279.075,78C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	279.075,78C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.214,98C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	34.214,98C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	559,85C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	33.655,13C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.107,63C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.626,53C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.626,53C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.481,10C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	839,07C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	642,03C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	321.398,39C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.194.409,85C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.194.409,85C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.194.409,85C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.494.409,85C
149		TOTAL PASSIVO	2.815.808,24C

Sobe as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

 As informações foram extraídas das folhas nº 001 á 019 do livro diário nº 004 registrado na JUCEMA do Estado MA sob nº 21600044049 em 18/10/2016.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2019

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP
 CNPJ: 26.374.448/0001-69
 THAYNARA VIEIRA MARTINS
 CPF: 608.612.273-36
 TITULAR

CARLITO FARIA PEREIRA
 CRC/MA: 004001/0-7
 CPF: 076.472.803-25
 CONTADOR

Empresa: ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP
C.N.P.J.: 26.374.448/0001-69
Insc. Junta Comercial: 21600044049 **Data:** 18/10/2016
Endereço: RUA DOIS MIL, 2, PARQUE AURORA, SAO LUIS/MA, CEP 65051-854
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	1.367.696,11	1.367.696,11
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(110.388,36)	(110.388,36)
RECEITA LÍQUIDA		1.257.307,75
CMV	(140.719,37)	(140.719,37)
LUCRO BRUTO		1.116.588,38
DESPESAS OPERACIONAIS		(446.261,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(446.261,43)	(446.261,43)
RESULTADO OPERACIONAL		670.326,95
RESULTADO ANTES DAS/SIMPLES NACIONAL		670.326,95
PROVISÕES PARA DAS/SIMPLES NACIONAL	(33.655,13)	(33.655,13)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		636.671,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2019.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2019

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ: 26.374.448/0001-69
THAYNARA VIEIRA MARTINS
CPF: 608.612.273-36
TITULAR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

Rua Dois Mil, Nº 02 – Parque Aurora.
São Luis/Ma CEP: 65.051-854
CNPJ: 26.374.448/0001-69 INSC. ESTADUAL: 12.506.833-6
NIRE: 21600044049 Data: 18/10/2016

INDICES DE LIQUIDEZ/2019

***INDICES DE LIQUIDE GERAL:**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = $\frac{2.771.705,19}{321.398,39} = 8,62$

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R\$ 8,62 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

***SOLVÊNCIA GERAL:**

ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = $\frac{2.815.808,24}{321.398,39} = 8,76$

- A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R\$ 8,76 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações à longo prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = $\frac{2.771.705,19}{321.398,39} = 8,62$

- O índice de liquidez corrente mostra que para cada um real de dívida em curto prazo a empresa tem R\$ 8,62 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

ARCO YRYS COMERCIO – EIRELI - EPP
CNPJ: 26.374.448/0001-69
THAYNARA VIEIRA MARTINS
CPF: 608.612.273-36
TITULAR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

Rua Dois Mil, Nº 02 – Parque Aurora.
São Luis/Ma CEP: 65.051-854
CNPJ: 26.374.448/0001-69 INSC. ESTADUAL: 12.506.833-6
NIRE: 21600044049 Data: 18/10/2016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A **ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis / MA, tendo como objeto social o comércio de artigos de papelaria, com início de atividades em 18/10/2016 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **ARCO YRIS COMERCIO EIRELI EPP** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na **Jucema** e tem como **NIRE**: 21600044049 em 18/10/2016.
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 26.374.448/0001-69
- Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.506.833-6

A empresa neste ano de 2019 esteve enquadrada no regime tributário **Simples Nacional** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa. .

NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 - Disponibilidades**

- a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.
- b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.
- c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.
- d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**4.1 - Divisões do Capital Social**

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

São Luis, Ma, 31 de dezembro de 2019.

ARCO YRYS COMERCIO – EIRELI - EPP
CNPJ: 26.374.448/0001-69
THAYNARA VIEIRA MARTINS
CPF: 608.612.273-36
TITULAR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF – 076.472.803-25
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA
60861227336	THAYNARA VIEIRA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 16:46 SOB Nº 20200213059.
PROTOCOLO: 200213059 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001277731. NIRE: 21600044049.
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

RECEBEMOS DE ARCO YRIS COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.003
07/07/2017	Arco Yris	SÉRIE:

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI AVENIDA MARIA ALICE QUADRA L LOTE 01 E 02 LOJA 33, 02 - PROXIMO A DIMENSÃO ENGENHARIA - OLHO DAGUA, Sao Luis, MA - CEP: 65068095 - Fone/Fax: 9832387469		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2117 0726 3744 4800 0169 5500 1000 0000 0311 0707 0293 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170013564761 - 06/07/2017 16:06
NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
125068336		26.374.448/0001-69	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		05.289.160/0001-16	06/07/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA		
PRAÇA JOAO LISBOA, 328 -	CENTRO	65000-000			
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
Sao Luis		MA			

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	36.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	36.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	82141000	0400	5102	CX	3,0000	8,9700	26,91					
02	BOBINA PARA IMPRESSORA 7,5 X5,8	48119090	0400	5102	CX	5,0000	160,0000	800,00					
03	BORRACHA LATEX PARA LAPIS E TINTA	82141000	0400	5102	UND	5,0000	2,2700	10					
04	BORRACHA DE VINIL	40169200	0400	5102	UND	5,0000	32,8700	164,35					
05	CAIXA ARQUIVO EM POLIIONDA	42021210	0400	5102	UND	200,0000	2,8000	560,00					
06	CANETA ESFERROGRAFICA AZUL	96081000	0400	5102	CX	20,0000	16,0000	320,00					
07	CANETA ESFERROGRAFICA PRETA	96081000	0400	5102	CX	20,0000	16,0000	320,00					
08	CANETA ESFERROGRAFICA VERMELHA	96081000	0400	5102	CX	20,0000	16,0000	320,00					
09	CLIPS Nº04	83059000	0400	5102	CX	200,0000	14,0000	2.800,00					
10	COLA BASTAO DE 20 GRAMAS	35061090	0400	5102	UND	60,0000	1,2000	72,00					
11	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA	39241000	0400	5102	CX	10,0000	76,0000	760,00					
12	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	39241000	0400	5102	CX	5,0000	69,1000	345,50					
13	CORRETIVO FRASCO DE 18 ML	32159000	0400	5102	UND	5,0000	8,8000	44,00					
14	ELASTICO DE 25 GRAMAS	40169990	0400	5102	CX	100,0000	0,5800	58,00					
15	ENVELOPE PARDO 229X324	48171000	0400	5102	CX	4,0000	45,0000	180,00					
16	ENVELOPE PARDO 240X340	48171000	0400	5102	CX	2,0000	50,3100	100,62					
17	ESTILETE DE 18 MM	82119390	0400	5102	UND	15,0000	1,5900	23,85					
18	ETIQUETA APERGAMINHADA EM 33X90	48211000	0400	5102	CX	50,0000	15,0000	750,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA AG:1739-6 C/C 60718 NOT A FISCAL REFERENTE AO EMPENHO DE Nº2017 NE00480 PROCESSO 28691/2017	

ARCO YRIS COMERCIO EIRELI

AVENIDA MARIA ALICE QUADRA L LOTE 01 E 02 LOJA 33,
02 - PROXIMO A DIMENSÃO ENGENHARIA - OLHO D'ÁGUA,
São Luís, MA - CEP: 65068095 - Fone/Fax: 9832387469

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.003

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO**CHAVE DE ACESSO**

2117 0726 3744 4800 0169 5500 1000 0000 0311 0707 0293

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170013564761 - 06/07/2017 16:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125068336

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**CNPJ**

26.374.448/0001-69

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	ESTIETELE DE 15 CM	82119390	0400	5102	UND	50,0000	0,7600	38,00					
20	FITA ADESIVA 30X50	59061000	0400	5102	UND	50,0000	2,5000	125,00					
21	FITA ADESIVA 12X33 TRANSPARENTE	59061000	0400	5102	UND	50,0000	1,2000	60,00					
22	GRAMEADOR DE METAL 26/6	84729040	0400	5102	UND	60,0000	9,0000	540,00					
23	GRAMPO PARA GRANEADOR 26/6 CX COM 5000	90189095	0400	5102	CX CC	400,0000 400,0000	2,3000 2,3000	920,00					
24	LAPIS DE MADEIRA SEM BORRACHA	96091000	0400	5102	CX	3,0000	42,9900	128,97					
25	LIVRO DE REGISTRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	48201000	0400	5102	UND	30,0000	6,3900	191,70					
26	CANETA MARCA TEXTO ESCRITA GROSSA	96082000	0400	5102	UND	10,0000	9,7500	97,50					
27	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	96082000	0400	5102	CX	10,0000	8,5000	85,00					
28	PAPEL COPIADORA A4	48025610	0400	5102	PCT	1.000,0000 0	18,0000	18.000,00					
29	FORMULARIO CONTINUO COM 01 VIA 240X280	48204000	0400	5102	CX	7,0000	217,0000	1.519,00					
30	FORMULARIO CONTINUO MICROSERILHADO 03 VIAS	48204000	0400	5102	CX	5,0000	217,0300	1.085,15					
31	PAPEL COPIADORA OFICIO II	48025610	0400	5102	RM	200,0000	24,9000	4.980,00					
32	PASTA PARA DOCUMENTO COM ELASTICO	42021210	0400	5102	UND	50,0000	1,0000	50,00					
33	PASTA AZ	42021210	0400	5102	UND	100,0000	5,8500	585,00					
34	PASTA COM BOTAO	42021210	0400	5102	UND	200,0000	1,2000	240,00					
35	PASTA COM ELASTICO OFICIO	42021210	0400	5102	UND	30,0000	1,2100	36,30					
36	PERFURADOR DE PAPEL PAR 30 FLS	84729040	0400	5102	UND	20,0000	26,0000	520,00					
37	REGUA DE 30 CM TRANSPARENTE	39261000	0400	5102	UND	30,0000	0,2300	6,90					
38	TESSOURA EM INOX DE 8 POLEGADAS	82130000	0400	5102	UND	15,0000	3,0100	45,15					

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ARCO YRIS COMERCIC EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.374.448/0001-69**, sediada na Avenida Maria Alice, nº02; Quadra 01 Lote 01 e 02; Loja 33; Olho D'agua, São Luís MA, forneceu para nossa empresa **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, inscrita no **CNPJ 02.289.160/0001-16**, materiais tipo expediente:

Borracha, Canetas, Lápis, Cola, Corretivo, Tesoura.

Tendo bom desempenho e cumprindo tecnicamente todas as exigências legais.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas nos prazos e quantidades solicitadas.

São Luís, 10 de Julho de 2017.

Atenciosamente,


Ted Wilson dos S. Lopes
Chefe Setor Mat. Patr. e Serviços
CPF: 408.931.033-49
Mat. 2139

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação do fornecimento de materiais de **expediente, didático e pedagógico, suprimento de informática e material descartáveis**, que a empresa **ARCO YRIS COMERCIO EIRELI** forneceu, satisfatoriamente na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para nossa empresa **INVICTTA COMSERV EIRELI-EPP**, atestando ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta.

DADOS GERAIS DA EMPRESA CONTRATANTE DO FORNECIMENTO:

Razão Social: **INVICTTA COMSERV EIRELI-EPP**, localizada na Rua 10, Qd F N 07 Cohaserma São Luís MA,

CNPJ: 11.340.588/0001-49.

2. EMPRESA CONTRATADA

Razão Social: **ARCO YRIS COMERCIO EIRELI**, inscrita no

CNPJ/CPF nº: 26.374.448/0001-69 com endereço na av maria alice nº 02 quadra L, lote 01 e 02 loja 33 Olho d'agua, São Luís- MA, inscrita no CNPJ/CPF nº: 21.161.466/0001-49.

São Luís MA 23 de Agosto de 2018



Igor Bandeira F. Costa
Igor Bandeira F. Costa
Diretor Geral
CNPJ: 11.340.588/0001-49

PROPRIETARIO

RGNº 0000872751988 SSP/MA

CPF Nº 637.555.723-20

CNPJ: 11.340.588/0001-49

INVICTTA COMSERV EIRELI-EPP

Rua 10, Qd F Nº 07 Cohaserma

CEP: 65.072-240

São Luís — MA